



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de setembro de 2024

Edição nº 4070- Extraordinária

Página 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

CONTRATADO: TERNES, BARREIROS & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Trajano Reis, nº 37, Lj 06, **BAIRRO:** São Francisco, **CEP:** 80.510-220, **CIDADE:** Curitiba
ESTADO: Paraná.

OBJETO: Contratação da empresa CIA DOS PALHAÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 10.963.236/0001-87 sediada em na rua TRAJANO REIS, nº 37 loja 06 – Curitiba Pr, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “O Gran Circo Stopim” e 6 (seis) intervenções artísticas. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 646/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TERNES, BARREIROS & CIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CIA DOS PALHAÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 10.963.236/0001-87 sediada em na rua TRAJANO REIS, nº 37 loja 06 – Curitiba Pr, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “O Gran Circo Stopim” e 6 (seis) intervenções artísticas. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contrato firmado em 10 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de setembro de 2024

Edição nº 4070- Extraordinária

Página 2 de 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.